



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Fluxos Migratórios e Políticas Sociais

**Bem-estar e trabalho: um estudo sobre o trabalho de migrantes no
estado do Mato Grosso do Sul**

Ana Luiza Longo Dutra ¹
Camila Torres Ituassu ²

1. INTRODUÇÃO

O estudo do fluxo migratório no Brasil é necessário e se faz possível a partir de uma retomada em relação aos aparatos legais e políticos para o indivíduo migrante que adentraram ao país no decorrer dos anos. Ao longo dos séculos, as políticas ligadas à migração adquiriram forte viés eugênico ao privilegiar a vinda de europeus brancos enquanto rejeitava ou trazia à força pessoas de outras nacionalidades, principalmente os de origem africana. (MENEZES, 2001)

Martine (2005) destaca o papel da globalização no aumento do fluxo de relações culturais, econômicas e políticas a respeito das oportunidades ou padrões de vida existentes nos países mais industrializados. Neste ponto, a autora dá enfoque a elementos ligados ao bem-estar destes grupos, envolvendo as motivações da escolha de migrar para estes países, o que os migrantes esperam encontrar no novo lar, como novas oportunidades e condições melhores de vida e como eles lidam com os possíveis obstáculos que podem enfrentar.

O estado de Mato Grosso do Sul se mostra importante para o estudo da migração por estar em oitavo lugar no ranking de concentração de estrangeiros, segundo estatísticas da Polícia Federal (2016), e por fazer fronteira com dois países sul-americanos, Bolívia e

¹ Acadêmica de Psicologia pela Universidade Católica Dom Bosco. analongodutra@gmail.com

² Docente do curso de Psicologia pela Universidade Católica Dom Bosco, psicóloga e mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. camilaituassu@yahoo.com.br



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Paraguai, torna-se porta de entrada para os vizinhos fronteiriços que acabam se instalando no estado ou seguindo para outras regiões do país. (ALMEIDA, 2017)

Portanto, o presente trabalho traz uma pesquisa bibliográfica e tem por objetivo analisar como se dão pontos ligados ao bem-estar do migrante no trabalho perpassando por questões históricas como a relação do país com a migração, reflexões acerca da importância do movimento e qual o papel do estado do Mato Grosso no contexto migratório brasileiro. Esta pesquisa encontra-se em andamento, portanto as reflexões aqui desenvolvidas demonstram uma visão parcial acerca do assunto.

2. DESENVOLVIMENTO

Para iniciar a discussão, Andrade e Milesi (2017) citam as duas Guerras Mundiais como acontecimentos necessários para entender o cenário migratório atual devido aos seus impactos como a reorientação do mapa político global ao incorporarem profundas mudanças na compreensão dos direitos humanos e a necessidade de respeitá-los, o que levou à Declaração Universal de Direitos Humanos, em 1948.

No Brasil, a instauração da Lei do refugiado (Lei nº 9.474/1997), considerada por Jardim (2017) um marco ao demonstrar uma abordagem mais respeitosa aos direitos destes indivíduos ao considerar suas necessidades e vulnerabilidades, assumindo deveres do país ao recebê-los, e inspirou a atual Lei de Migração (Lei nº 13445/2017), que superou preconceitos de leis anteriores e trouxe mais respeito a eles.

Movimentações como esta estão ocorrendo pelo mundo pelas discussões sobre como lidar com o fluxo crescente de migrantes e refugiados, haja vista que a maioria deixa suas origens em busca de bem-estar, saúde e educação, para ter uma vida digna pois vivia em condições precárias, sendo necessário analisar como lidarão com essas pessoas: acolhendo ou fechando suas fronteiras. (PATARRA 2005)

Almeida (2017) destaca o fato de o Brasil dividir suas fronteiras com outros 10 países da América do Sul, entrando na discussão do papel das fronteiras nos fluxos de migrantes. A autora vai além de problemáticas comuns e explora pontos mais ligados à importância das relações humanas em regiões fronteiriças, muitas vezes vivendo do turismo e do comércio das regiões.

Desta forma, podemos pensar na demanda social do estado, pois por possuir fronteira “seca” com dois países, constitui-se uma região com tópicos sociais muitas vezes



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

desconhecidos, já que falar de fronteira é uma tarefa complexa por envolver tópicos como demarcações territoriais entre países que possibilitam a convivência de culturas e legislações diferenciadas, implicando diretamente nas questões humanas e sociais. (MELO, 2001)

Com um foco de análise estabelecido, no caso o estado do Mato Grosso do Sul, é possível averiguar um dos motivos para a saída do próprio país e que gera grande expectativa nos migrantes: o mercado de trabalho. Muitos vêm ao Brasil em busca de oportunidades, mas, ao chegar, encontram obstáculos para se adaptar, como a burocracia para validar diplomas, obrigando muitos a seguir trabalhos sem respeito aos seus direitos, recebendo salários inferiores e trabalhando em locais inadequados (CUNHA, 2005).

O bem-estar está relacionado ao sentimento acolhimento do migrante está recebendo do novo país. Portanto, a análise do bem-estar pode ser entendida a partir de aspectos da subjetividade ou psicológico, social e do trabalho (MARTINE 2005). Sob o ponto de vista psicológico, Siqueira, Orenge e Peiró (2014) compreendem o bem-estar no trabalho como um estado emocional positivo formado pela articulação de três vínculos: satisfação no trabalho, envolvimento no trabalho e comprometimento organizacional afetivo.

Essas três fontes passam a modelar o estado mental positivo quando o empregado se sente satisfeito com os relacionamentos desenvolvidos com seus colegas de trabalho, com a política de gestão de pessoas da organização e com as atividades que exerce neste ambiente. (SIQUEIRA; ORENGO & PEIRÓ, 2014)

3. CONCLUSÃO

Por fim, nota-se que fenômeno migratório brasileiro é, antes de qualquer coisa, uma problemática social, que deve ser estudada em sua profundidade e globalidade por pesquisadores e autoridades brasileiras que, em negociação com outros países, a fim de gerar políticas mais eficazes e garantir melhores condições de vida as pessoas, propiciando mais dignidade de vida aos migrantes.

4. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. P. **Questões de gênero e a necessidade de políticas públicas na região de fronteira Brasil-Paraguai-Bolívia.** In: *Ebook Chile: Território(s), gênero, trabajo y políticas públicas en América Latina*, São Paulo, p. 16-27, jan. 2017.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

BRASIL. LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017. **Lei de migração**, Brasília, DF, mai. 2017. Disponível em: <http://www.impresnacional.gov.br/mp_leis/leis_texto.asp?Id=LEI%209887>. Acesso em: 23 de jan. 2019.

CUNHA, J. M. P. **Migração e urbanização no Brasil: alguns desafios metodológicos para análise**. São Paulo Perspec., São Paulo, v. 19, n. 4, p. 3 - 20, dez. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392005000400001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 30 de mar. 2019.

JARDIM, T. D. M. **A lei migratória e a inovação de paradigmas**. In: Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania, v.12, n.12, p. 17-46. Brasília: dez. 2017.

MARTINE, G. **Uma globalização inacabada: 21**. São Paulo Perspec. São Paulo, v. 19, n. 3, p. 3 - 22, set. 2005. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392005000300001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 24 jan. 2019.

MENEZES, L. M. de. **Movimentos e Políticas Migratórias em Perspectiva Histórica: Um balanço do século XX**. In: CASTRO, Mary Garcia (coord.). Migrações Internacionais: Contribuições para Políticas. Brasília: Comissão Nacional de População e Desenvolvimento (CNPD), 2001, p. 123-136

MILESI, R. & ANDRADE, W. C. **Fazendo memória do processo de construção da Lei de Refugiados no Brasil**. In: *Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania*, v.12, n.12, p. 47-73. Brasília: dez. 2017.

MELO, J. L. B. **A fronteira dos desencontros. Sociologias**, Porto Alegre, n. 5, p. 266-272, junho de 2001. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222001000100012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 03 abr. 2019.

PATARRA, N. L. **Migrações internacionais de e para o Brasil: volumes, fluxos, significados e políticas**. Rev. São Paulo Perspec. São Paulo, v. 19, n. 3, p. 23-33, set. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392005000300002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 5 de dez. 2018.

SIQUEIRA, M. M. M.; ORENGO, V.; PEIRÓ, J. M. **Bem-estar no trabalho**. In: Novas medidas do comportamento humano: ferramentas de diagnóstico e de gestão. Org SIQUEIRA; Porto Alegre – Artmed; p. 38-51. 2014